

L E I N. 9.206, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 8.018, de 18 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação, a celebrar convênio com o Instituto de Ação Social Amigos da Cidade, objetivando o desenvolvimento do Centro de Educação Infantil (CEDIN) do Jardim Castanheiras, para atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade, filhos de mães com atividades remuneradas e de baixa renda da Região Leste do Município, e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído um artigo 11-A na Lei n. 8.018, de 18 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

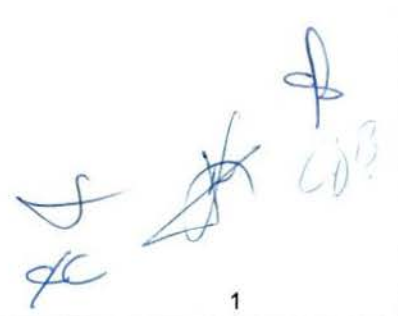
“Art. 11-A. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por vinte e quatro meses o convênio com Instituto de Ação Social Amigos da Cidade, objetivando a continuidade das atividades desenvolvidas no Centro de Educação Infantil - CEDIN - do Jardim Castanheiras.

Parágrafo único. As despesas com a prorrogação do Convênio para o ano de 2015 serão de R\$ 1.272.191,58 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), para o ano de 2016 serão de R\$ 1.387.845,36 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e para o ano de 2017 serão de R\$ 115.653,78 (cento e quinze mil seiscientos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) que correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.335043-12.365.0025-2042-01-210000, suplementada em até 20% (vinte por cento) se necessário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



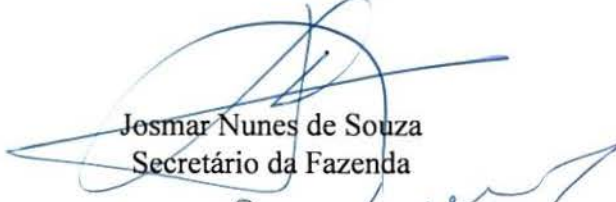
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



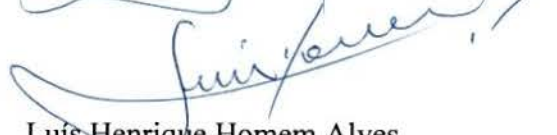
César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 297/14, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem 80/ATL/14